



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 061/2017 – DISPENSA 006/2017 – CONTRATO Nº 145/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E JOSÉ COR JESUS CABRAL.**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **JOSÉ COR JESUS CABRAL** portador da cédula de identidade RG nº. MG-21.756.020 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 010.116.038-02, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 99, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Senador Firmino/MG, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 061/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de locação de imóvel urbano situado na Rua Santa Terezinha, nº. 99, Bairro Centro, nesta cidade de Senador Firmino, que será destinado ao funcionamento do CAPS I Leonor Benedito de Oliveira, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do processo licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2019, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**


Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.10.01.10.302.0210.2068.3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 145/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

**SENADOR FIRMINO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Donizeti Durso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**José Cor Jesus Cabral**  
CPF 010.116.038-2  
Contratada

**Testemunhas:**

**NOME:** Luís da Silva Mendes  
**CPF:** 191.417.846-40  
**ASS.:** Bandos

**NOME:** Raíza Moreira Fernandes Guimarães  
**CPF:** 105.279.466-13  
**ASS.:** RR Guimarães




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - MG –**  
Extrato de Contrato – Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n  
145/2017, celebrado com **JOSÉ COR JESUS CABRAL**, CPF nº  
010.116.038-02. Objeto do Contrato: Locação de imóvel urbano situado na  
Rua Santa Terezinha, nº 99, Centro, nesta cidade de Senador Firmino, que  
será destinado ao funcionamento do CAPS I Leonor Benedito de Oliveira,  
em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Dispensa  
006/2017. Orçamentária:  
02.10.01.10.302.0210.2068.3.3.90.36.00

Data da assinatura: 19/12/2018. Vigência: 31/12/19.

Certifico que a matéria foi afixada e publicada no  
Mural da Prefeitura Municipal de Senador Firmino  
no período de 19/12/18 a 03/01/19  
Senador Firmino, 19/12/18.

  
Assinatura